



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

550047

LEI Nº 575 de 03 de junho de 2014.

**CRÉDITO ESPECIAL** (Que abre na Contabilidade, Crédito especial, específica e da outras providencias):

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$106.000,00 (Cento e seis mil reais), destinado à utilização dos recursos provindo dos **Programas Qualis Mais e Sorria São Paulo**, com as seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.04. SAÚDE**

**10.301.0023.2031 – SAÚDE PABINHO**

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	FR 02	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	FR 02	R\$ 36.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv.Terceiros – P. Física	FR 02	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. Pessoa - P jurídica	FR 02	R\$ 25.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente	FR 02	R\$ 20.000,00

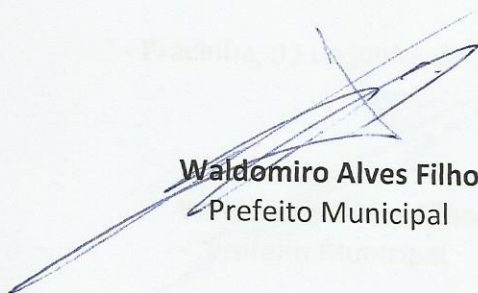
TOTAL R\$ 106.000,00

**Artigo 2º.** Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º. da presente Lei, fica apontado Excesso de Arrecadação que se verificará na respectiva fonte de recursos no montante de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), na respectiva fonte de recurso (**Estadual**), valor este não previsto para o município quando da elaboração das peças orçamentárias.

**Artigo 3º.** Fica a referida despesa incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município do período de 2014 a 2017 Lei nº **547 de 18 de julho de 2013**, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2014 Lei **546 de 18 de junho de 2013** e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014, Lei **554 de 19 de novembro de 2013**, conforme anexos de alterações.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 03 de junho de 2014.

  
**Waldomiro Alves Filho**  
- Prefeito Municipal